



Câmara Municipal de Porto Alegre

32 112
PROC. Nº 3243/05
PLCL Nº 023/05

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 09 /07 – COSMAM

Altera a redação do § 10 e inclui novo § 11, renumerando os demais, no art. 70 do texto em vigor da Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, inserindo as associações ou clube de mães e associações comunitárias nas isenções da Taxa de Coleta de Lixo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Carlos Comassetto.

O objetivo do Projeto de Lei é inserir, no âmbito das isenções, a Taxa de Coleta de Lixo para as associações ou clube de mães e para as associações comunitárias, no Município Porto Alegre.

O Parecer Prévio da Procuradoria declarou que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria, desde que cumprido o art. 113 da LOMPA, fls. 04 e 05.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer, nas fls. 16 e 17, entendeu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Posteriormente, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – entendeu pela rejeição do Projeto, fls. 21 a 23, e, em novo Parecer, nas fls. 27 a 29, reiteraram a rejeição.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB – emitiu Parecer pela aprovação, fl. 25.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

33 *th*

PROC. Nº 3243/05
PLCL Nº 023/05

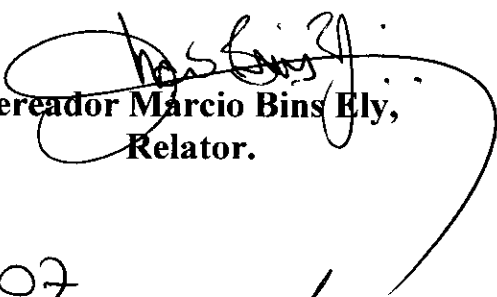
PARECER Nº 03 /07 – COSMAM

A matéria é relevante, visto que pretende isentar da Taxa de Coleta de Lixo as entidades que não possuem fins lucrativos e que prestam serviços à comunidade.

Nota-se que o Projeto é meritório e deve ser discutido.

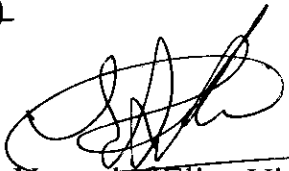
Ante o exposto, este Parecer é pela **aprovação** do Projeto.

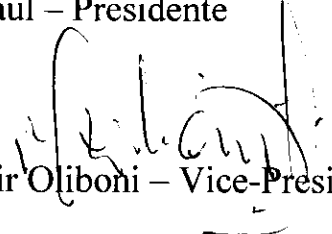
Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 19 de março de 2007.

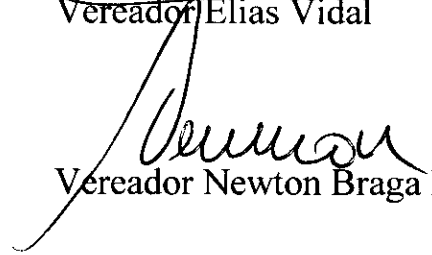

Vereador Marcio Bins Ely,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27.03.07


Vereador Dr. Raul – Presidente


Vereador Elias Vidal


Vereador Aldacir Oliboni – Vice-Presidente


Vereador Newton Braga Rosa

Vereador Claudio Sebenelo